



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Contrato nº 0405/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, **Pregão Eletrônico nº 021/2023, Ata de Registro de Preços nº 016/2023 (válida até 03/04/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187103**, referente a aquisições de Troféus e Materiais Esportivos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 161/2024 da SME, datado de 08/03/2024 CP: 13/03/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos, conforme descrição abaixo:

Empresa: Priscila Rauber Hengemuhle EPP, CNPJ: 08.863.707/0001-33, Rua Antonio Ribeiro, nº 68, Bairro Santo Antonio, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.660-230, Telefone (51) 3226-6839 / (51) 3226-3910 / WhatsApp: (51) 99972-3337, E-mail vendas.baronesa@gmail.com / livrariabaronesa@gmail.com, neste ato representado por sua proprietária Sr^a Priscila Rauber Hengemuhle, inscrita no CPF 968.464.880-49 e RG nº 8028859414, residente na Rua Antonio Ribeiro, nº 68, Bairro Santo Antonio, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.660-230.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Bola de Futsal adulto, oficial, costurada, 32 gomos, sintética, 61 a 64 cm, 410 a 440 gramas, oficializada pela CBF ou FGF, com qualidade aprovada pelo INMETRO, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	20	Unidade	Dalponte	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
5	Bola de Voleibol, oficial, 18 gomos, sintética, 65 cm a 67 cm, 260 a 280 gramas, oficializada pela CBV ou FGV, com qualidade aprovada pelo INMETRO, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado, matrizada.	10	Unidade	Penalty	R\$ 75,00	R\$ 750,00
6	Bola de Handebol, oficial, 32 gomos, sintética, 54 cm a 56 cm, 325 a 400 gramas, oficializada pela CBHB ou FGH, com qualidade aprovada pelo INMETRO.	10	Unidade	Penalty	R\$ 88,00	R\$ 880,00
7	Bola de Basquetebol, oficial, sintética, 75 a 78 cm, 600 a 650 gramas, qualidade aprovada pelo INMETRO, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado, matrizada.	10	Unidade	Penalty	R\$ 82,00	R\$ 820,00
9	Rede de Voleibol, confeccionada em nylon, fio 4 mm, resistente, tamanho oficial.	04	Unidade	Spiter	R\$ 190,00	R\$ 760,00
10	Rede de Futsal, pacotes contendo 01 par, confeccionada em nylon 2.2 m x 3.20m, fio 3 mm tamanho oficial.	10	Par	Spiter	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
11	Bomba de ar, tipo inflador para bolas, com bico.	07	Unidade	Convoi	R\$ 18,00	R\$ 126,00
12	Cone pequeno 30 cm, emborrachado	03	Unidade	LD	R\$ 4,60	R\$ 13,80
TOTAL = R\$ 6.999,80						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Tatiane Lima Goulart, fiscal Ana Lúcia Molina Deponti e suplente Claudete Meus de Freitas.



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 6.999,80**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	12	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0020	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	IDENTIF. DA DESP. C/ MANUT. E DESENV. DO ENSINO (MDE)
Reduzido:	5233	

Solicitação de Compras nº 193185.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 15 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito